



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . . . .	90\$	» . . . . . 48\$
A 2.ª série . . . . .	80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . . . .	80\$	» . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento do abatimento.

## Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a importância respectiva até ao dia 28, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$ por ano	ou	130\$ por semestre
A 1.ª série:	90\$	»	48\$
A 2.ª série:	80\$	»	43\$
A 3.ª série:	80\$	»	43\$

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Rectificação** ao decreto n.º 29:162, que autoriza o pagamento de uma verba para completa restituição de receitas à Caixa Escolar da Escola Industrial e Comercial João Vaz, em Setúbal, relativas ao ano de 1936.

**Rectificação** ao decreto n.º 29:261, que permite aos sargentos e furriéis das diversas armas e serviços do exército que têm os quadros excedidos transitar para a situação de disponibilidade ou de licenciados, sendo concedido aos que requererem a respectiva passagem até 31 de Dezembro um abono correspondente a dois anos do vencimento actual.

### Ministério das Finanças:

**Declarações** de terem sido, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças, autorizadas as transferências de duas verbas do orçamento.

**Portaria n.º 9:128** — Determina que na realização dos concursos para segundos oficiais da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, que constarão de provas escrita e oral, se observem as regras constantes da portaria n.º 8:185 para os concursos para primeiros oficiais.

**Portaria n.º 9:129** — Aprova o programa para a realização das provas do concurso para segundos oficiais da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 270, 1.ª série, de 21 de Novembro último,

pelo Ministério da Educação Nacional, 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto n.º 29:162, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo único, onde se lê: «... no capítulo 10.º, artigo 168.º, ...», deve ler-se: «... no capítulo 10.º, artigo 868.º, ...».

Em 17 de Dezembro de 1938. — *António de Oliveira Salazar.*

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 290, 1.ª série, de 15 do corrente, pelo Ministério da Guerra, o decreto-lei n.º 29:261, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 2.º, onde se lê: «... do orçamento do segundo nómico:», deve ler-se: «... do orçamento do segundo dos referidos Ministérios em vigor no corrente ano económico:».

Em 17 de Dezembro de 1938. — *António de Oliveira Salazar.*

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### 2.ª Repartição

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças de 16 do corrente, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 2.500\$ da verba de 17.000\$ inscrita no n.º 1) do artigo 20.º do capítulo 2.º do orçamento do Ministério das Finanças respeitante ao actual ano económico, para reforço da verba de 15.000\$ inscrita no n.º 2) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 17 de Dezembro de 1938. — O Chefe da Repartição, *B. Diniz Soares.*

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sr. Sub-Secretário de Estado das Finanças de 16 do corrente, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 3.500\$ da verba de 7.200\$